



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

TERMO DE REFERÊNCIA

Chamada Pública – Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Itaquirai – MS; Fevereiro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente documento é a realização de Chamada Pública para a de aquisição de alimentos de produtos advindos da agricultura familiar; conforme especificações e quantidades relacionadas na tabela abaixo:

1.2 Tabela por itens:

Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>Cebola de cabeça; de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, com sabor típicos de espécie, com tolerancia a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.</i>	Kg	300	6,28	1.884,00
02	<i>Cenoura; de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, com sabor típicos de espécie, com tolerancia a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.</i>	Kg	250	2,65	662,50
03	<i>Alho; de primeira qualidade, bem desenvolvido, grãos uniformes, de tamanho médio e grande, compacto e firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e larvas.</i>	Kg	100	26,46	2.646,00
04	<i>Abacaxi; de primeira qualidade, unidades de 1kg a 1,5kg, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor, podendo apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca) desde que não prejudiquem a sua</i>	Unid.	100	5,60	560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

	<i>aparência geral, polpa intacta e firme.</i>				
05	<i>Abóbora Bárbara; suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, tolerância a ligeiros defeitos na formação, e danos de origem física ou mecânica e ligeira descoloração, desde que não afetem suas características.</i>	kg	325	3,60	1.287,00
06	<i>Abóbora Cabotiá – grande, selecionadas, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe afetem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.</i>	Kg	325	4,81	1.563,25
07	<i>Abobrinha verde, selecionada, fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, sem sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.</i>	Kg	200	3,92	784,00
08	<i>Acerola; de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser madura e bem desenvolvida, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor; podendo apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral, polpa intacta e firme.</i>	Kg	150	18,18	2.727,00
09	<i>Alface; de primeira qualidade, unidade com no mínimo 300g, bem</i>	Unid.	800	3,46	2.768,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

	<i>desenvolvido, firme, coloração uniforme, típica de variedade, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação de aparência.</i>				
10	<i>Rúcula; de primeira qualidade, maço com no mínimo 300g. Bem desenvolvida, firme, com coloração uniforme e típica da variedade, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeiros danos na coloração e ligeiros danos na origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.</i>	Maço	600	4,12	2.472,00
11	<i>Almeirão; de primeira qualidade, maço com no mínimo 300g. Bem desenvolvida, firme, com coloração uniforme e típica da variedade, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeiros danos na coloração e ligeiros danos na origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.</i>	Maço	600	3,17	1.902,00
12	<i>Chicória; de primeira qualidade, unidade com no mínimo 300g, bem desenvolvida, firme, com coloração típica da espécie, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de ordem física e mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.</i>	Unid.	600	4,15	2.490,00
13	<i>Banana; de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando, tamanho,</i>	Kg	8.500	4,63	39.355,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

	<i>cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor; podendo apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral, polpa intacta e firme.</i>				
14	<i>Batata Doce rosa ou branca; de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.</i>	Kg	800	3,54	2.832,00
15	<i>Beterraba; de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.</i>	Kg	900	4,35	3.915,00
16	<i>Brócolis; maço com no mínimo 300g, suficientemente desenvolvido, com tolerância a ligeiros defeitos na conformação, e danos de origem física e mecânica, ligeira descoloração, desde que não afetem suas características.</i>	Maço	300	8,15	2.445,00
17	<i>Cebolinha; maço com no mínimo 150g, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas.</i>	Maço	700	3,16	2.212,00
18	<i>Chuchu; suficientemente desenvolvido, com coloração e tamanho uniforme, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, e danos de origem física ou mecânica, e ligeira descolotação, desde que não afetem suas características.</i>	Kg	400	5,24	2.096,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

19	<i>Colorífico; embalagem de 500g cada, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com o máximo de 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 12 meses, com dizeres de rotulagem e data de fabricação.</i>	<i>Pct</i>	<i>250</i>	<i>7,22</i>	<i>1.805,00</i>
20	<i>Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500g, com indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido estampado. O produto devera ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	<i>Pct</i>	<i>100</i>	<i>15,62</i>	<i>1.562,00</i>
21	<i>Couve flor; unidade com no mínimo 400g, suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, e danos de origem física ou mecânica, ligeira descoloração, desde que não afetem as suas características.</i>	<i>Und</i>	<i>500</i>	<i>9,09</i>	<i>4.545,00</i>
22	<i>Couve folha; maço com no mínimo 200g, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.</i>	<i>Maço</i>	<i>300</i>	<i>3,18</i>	<i>954,00</i>
23	<i>Farrinha de mandioca torrada; fina tipo 1, acondicionada em embalagem de 01kg, deverá apresentar registro do MAPA.</i>	<i>Pct</i>	<i>500</i>	<i>6,29</i>	<i>3.145,00</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE**

24	<i>Mamão verde, de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral.</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>7,60</i>	<i>3.800</i>
25	<i>Mandioca descascada, de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância aa ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.</i>	<i>Kg</i>	<i>1.750</i>	<i>7,57</i>	<i>13.247,50</i>
26	<i>Marácuja, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deestar intacta e firme.</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>17,00</i>	<i>3.586,00</i>
27	<i>Melancia; de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deestar intacta e firme.</i>	<i>Kg</i>	<i>5.000</i>	<i>3,16</i>	<i>15.800,00</i>
28	<i>Melão, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, tolerância a</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>9,47</i>	<i>1.894,00</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

	<i>ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa de estar intacta e firme.</i>				
29	<i>Milho Verde, em espiga, sem palha, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, fresca, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas, sem odor característico.</i>	Kg	600	8,69	5.214,00
30	<i>Pepino comum, de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e larvas.</i>	Kg	200	4,10	820,00
31	<i>Pimentão verde, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.</i>	Kg	200	5,14	1.028,00
32	<i>Repolho verde, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.</i>	Kg	400	4,15	1.660,00
33	<i>Acelga fresca de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.</i>	Kg	300	8,25	2.475,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

34	<i>Coentro, maço com no mínimo 150g, de primeira qualidade, bem desenvolvido com coloração uniforme típica da espécie sem sujidades, parasitas e larvas.</i>	<i>Maço</i>	<i>400</i>	<i>3,97</i>	<i>1.588,00</i>
35	<i>Salsa, maço com no mínimo 150g, de primeira qualidade, bem desenvolvido com coloração uniforme típica da espécie sem sujidades, parasitas e larvas.</i>	<i>Maço</i>	<i>600</i>	<i>2,99</i>	<i>1.794,00</i>
36	<i>Tangerina, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), dede que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.</i>	<i>Kg</i>	<i>300</i>	<i>7,31</i>	<i>2.193,00</i>
37	<i>Tomate cereja, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas.</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>6,97</i>	<i>1.394,00</i>
38	<i>Tomate salada, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas.</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>6,99</i>	<i>1.398,00</i>
39	<i>Vagem, suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, e danos de origem física ou mecânica, e ligeira descoloração, dede que não afetem as suas características.</i>	<i>Kg</i>	<i>100</i>	<i>9,90</i>	<i>990,00</i>
40	<i>Leite Integral: Leite pasteurizado tipo C</i>	<i>Unid.</i>	<i>10.000</i>	<i>5,79</i>	<i>57.900,00</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

	<i>refrigerado, teor de gordura 3% em embalagem plástica contendo 1.000ml (1 L). Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.</i>				
41	<i>Limão comum, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor características da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.</i>	Kg	200	5,92	1.184,00
42	<i>Alface orgânico, a unidade deve conter no mínimo 300g. Ser de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, coloração uniforme típica da variedade, com tolerância a pequenos defeitos e ligeiros danos de origem física ou mecânica desde que não causem defeitos graves e não alterem as sua conformação e aparência.</i>	Unid.	400	3,38	1.352,00
43	<i>Abóbriinha verde orgânica, selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Nao serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.</i>	Kg	150	4,21	631,00
44	<i>Milho verde orgânico, em espiga, sem palha, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, fresca, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas, sem odor característico.</i>	Kg	400	8,66	3.464,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

45	<i>Cebolinha orgânica, maço com no mínimo 150g, de primeira qualidade, bem desenvolvido com coloração uniforme típica da espécie sem sujidades, parasitas e larvas.</i>	<i>Maço</i>	<i>300</i>	<i>3,17</i>	<i>951,00</i>
46	<i>Couve folha orgânica, maço com no mínimo 200g, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.</i>	<i>Maço</i>	<i>200</i>	<i>3,99</i>	<i>798,00</i>
47	<i>Repolho verde orgânico, de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacta, firme, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves a sua conformação e aparência.</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>4,22</i>	<i>844,00</i>
48	<i>Acelga orgânica, fresca de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.</i>	<i>Kg</i>	<i>100</i>	<i>8,03</i>	<i>803,00</i>
49	<i>Cenoura orgânica, de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, com cor e cheiro característicos da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.</i>	<i>Kg</i>	<i>250</i>	<i>2,69</i>	<i>672,50</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

50	<i>Feijão Cariquinha orgânico, tipo 01, grãos selecionados sem sujidades, mofo e/ou fermentação, isento de odores estranhos, substancias nocivas e insetos vivos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do ato da entrega.</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>9,88</i>	<i>4.940,00</i>
51	<i>Cebola de cabeça orgânica de primeira qualidade, compacta e firme com boa evolução de tamanho, com cor e tamanho típico da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos desde que não alterem sua conformação e aparência.</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>6,24</i>	<i>1.248,00</i>
52	<i>Salsa orgânica, maço com no mínimo 150g, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme, com coloração uniforme típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas.</i>	<i>Maço</i>	<i>300</i>	<i>2,99</i>	<i>897,00</i>

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, art. 29, § 3º).

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0009.2.019 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.552.0000 - Transferência Recursos do PNAE

3.3.90.30 – Material de Consumo

Total da Fonte de Recurso ----- R\$ - 221.178,25 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

3. PREÇO

3.1 A definição dos preços observou o art. 29 §3º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE**

Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.1.1 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.2.1 - No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXO I (modelo da Resolução CD/FNDE n.º 04/2015).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE**

4.2.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos .

O resultado da seleção será publicado após o prazo da publicação da relação dos proponentes assim como os selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo determinado em edital;

4.2.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.2.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas apresentadas pelos interessados serão classificação levando-se em conta o atendimento ao público prioritário de com o art. Art. 1º da Resolução nº 04 CD/FNDE, de 2 de abril de 2015 que altera a redação dos artigos 25 a 27, 29, 31 e 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Não será exigida amostra dos produtos.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**7.1 - Local:****7.1.1 Instituições Urbanas**

a) - Escola Municipal Jardim Primavera – Rua das Flores; Nº 13; Bairro Jardim Primavera; CEP 79965-000; Itaquirai / MS

b) - Centro De Educação Infantil Integral Pequeno Príncipe – Av Mato Grosso; Nº 420; Centro; CEP 79965-00; Itaquirai / MS.

c) - Centro de Educação Infantil Integral Professora Marlene Pereira Kamakura – Rua Projetada; Nº 251 quadra 01, lote 10 – A; Distrito Industrial Jaison Nereu Tomazelli; CEP 79965-000; Itaquirai / MS.

d)- Centro de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo – Rua Carmem Barbosa; Nº 843; Rua Carmem Barbosa Puppo; Centro; CEP 79965-000; Itaquirai / MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE**

Os produtos deverão ser entregues no endereço da referida instituição, das 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min, para escolas e das 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 14h00 para os Centros de Educação Infantil Municipal;

7.1.2 *Obs

- a) *Os produtos serão solicitados com no mínimo 07 (sete) dias antes da data de entrega; as entregas devem acontecer no primeiro “dia de aula” (dia letivo) de cada semana respeitando o calendário escolar de 2023 que segue em anexo.*
- b) *Os produtos deverão ser entregues respeitando as especificações de cada item assim como as quantidades requerida, conforme descrito na solicitação de fornecimento.*

7.1.3 - Instituições Rurais

- a) *- Escola Municipal Santa Rosa – Complexo Santo Antônio; Assentamento Santo Antônio - 578 Z/R. 79965-000 Itaquirai - MS.*
- b) *- Extensão Caburai; Assentamento Santo Antônio; PA Foz do Rio Amambai – GA; CEP 79965-00; Itaquirai / MS;*

Os itens poderão ser entregues nas unidades mencionadas ou (se preferência por gerar economicidade/praticidade ao fornecedor), na Secretaria Municipal de Educação, das 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 14h00min.

- Salientamos que a SEMED tem a disposição caminhão refrigerado destinado a distribuição de alimentos para a rede municipal de ensino.

7.1.4 *Obs

- a) *Os produtos serão solicitados com no mínimo 07 (sete) dias antes da data de entrega; as entregas devem acontecer no primeiro “dia de aula” (dia letivo) de cada semana respeitando o calendário escolar de 2023 que segue em anexo.*
- b) *Os produtos deverão ser entregues respeitando as especificações de cada item assim como as quantidades requerida, conforme descrito na solicitação de fornecimento.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE****7.2 – Periodicidade:**

7.2.1 – Se tratando de alimentos perecíveis a entrega ocorrerá em parcelas, de acordo com a solicitação do responsável da Secretaria Municipal de Educação, respeitando datas e quantidades dos cronogramas que serão disponibilizados com antecedência ao (s) vencedor (es) do certame. Visto que as entregas serão semanais, ficando afixado o primeiro “dia de aula” de cada semana de acordo com o calendário escolar que segue em ANEXO II.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio do departamento de compras, mediante apresentação de nota fiscal ou documento correspondente ao fornecimento efetuado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Itaquirai – MS; situada na R. Campo Grande – 1585; Paço Municipal; no horário das 7:00hr às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira, ou através do site <https://www.itaquirai.ms.gov.br>.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

9.4 Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

9.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE**

preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

9.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.

10. EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Joana D'ark Aparecida Beraldo

Técnica Pedagógica

Técnica de Elaboração ETP / SEMED

Decreto – N. 5087/2022

Vanderlei José Mayer

Técnico Administrativo

Técnico Elaboração ETP / SEMED

Decreto – N. 5087/2022

Aprovado por: _____

Silvia Patrícia Freire

Secretária Municipal de Educação

Decreto – N° 4825/2021

Gestora de Recursos – Decreto nº 4829

Itaquirai/MS – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço				5. DDD/Fone			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

ANEXO II

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA Municipal de Educação
"ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA"

CALENÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANO -2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 LP	2 LP	3 LP	4
5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 IAS TAL JF/ APC	14 JF/ APC	15 JF/ APC	16 JF/ APC	17 JF/ APC	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JF/A FC
26	27	28				

10 dias letivos - 1º: Lotação Efetivo/ 2 e 10: Dias não trabalhados-docentes/13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 16: Família na Escola/20 a 22 Carnaval-Cinzas

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 FE	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	

24 - dias letivos / 2: Família na Escola
25 : Formação Continuada

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

17 dias letivos - 7: Páscoa de Cristo
21: Tiradentes

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5 CC	6 CC/ TB
7	8 IB	9	10	11	12 FE	13 FM
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23 dias letivos - 1º: Dia Mundial do Trabalho / 5 e 6: Conselho de Classe/ 12: Família na Escola/ 13: Feriado Municipal(Aniversário do Município de Itaquiraí)

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 FC
25	26	27	28	29	30	

20 dias letivos - 8: Corpus Christi
27:FM-Feriado Municipal - Padroeira da Cidade de Itaquiraí

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7 CC	8 CC
9	10	11	12	13	14 FJ TB	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 dias letivos - 7 e 8 : Conselho de Classe/14: Festa Juliana/ 17 a 31: Recesso escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5 JF
6	7	8	9 FE	10	11 AE	12
13	14	15	16	17	18	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 dias letivos - 5: Jornada Formativa /9: Família na Escola/11: Atividades Extra Classe/19: Formação Continuada/

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 AE	5 AE	6 AE	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29 CC	30 CC TB

21 dias letivos - 4, 5, 6: Atividades Extra Classe 7: Independência do Brasil/16: Formação Continuada/29 e 30: Conselho de Classe

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17 FE	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

18 dias letivos - 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr. Aparecida/15: Dia dos Professores/17: Família na Escola/ 21: Formação continuada/28: Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN AE	21	22	23	24 AII	25
26	27	28	29	30		

19 dias letivos - 2:Finados/15:Proclamação da República/20: CN - Consciência Negra e Extra Classe / 24: Avaliação Institucional Interna /

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8 CC	9 CC
10	11	12	13	14	15 TB TAL	16
17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DN T	30
31						

12 dias letivos - 8 e 9: Conselho de Classe/15: - Término do bimestre e do ano letivo/18 a 21: Exames Finais/22: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Márcio Aníbal Filipe Pupo
DIRETOR
DECEMBER 11 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA Municipal de Educação
"ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA"

Férias/Recesso Escolar

Feriado/Ponto Facultativo

Dias Letivos

Exames Finais

Feriado Municipal

AE - Atividades Extra Classe
AII - Avaliação Institucional Interna
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
DNT - Dia não trabalhado
EF - Exame Final
F/PF - Feriado/Ponto Facultativo
FC - Formação Continuada
FE - Família e Escola
FJ - Festa Julina
FM - Feriado Municipal
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
JF - Jornada Formativa
LE - Lotação Professor
NL - Não Letivo
RE - Recesso Escolar
SL - Sábado Letivo
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre

Total de dias Letivos 200
Total de dias destinados aos Exames Finais 4
Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
Total de dias do Ano Escolar 205
Início do Ano Escolar: 6/2/2023
Início do Ano Letivo: 6/2/2023
Término do Ano Letivo: 15/12/2023
Término do Ano Escolar: 22/12/2023

1º Semestre: 13/2/2023 a 14/7/2023 - 105 dias
2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 95 dias

1º Bimestre: 13/2/2023 a 6/5/2023 - 56 dias
2º Bimestre: 8/5/2023 a 14/7/2023 - 49 dias
3º Bimestre: 1º/8/2023 a 30/9/2023 - 46 dias
4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 49 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
25/02	Jornada Formativa	Segunda-feira
25/03	Formação Continuada	Terça-feira
6/5	Conselho de Classe	Quarta-feira
24/6	Formação Continuada	Quinta-feira
8/7	Conselho de Classe	Sexta-feira
5/8	Jornada Formativa	Segunda-feira
19/8	Formação Continuada	Quinta-feira
16/9	Formação Continuada	Sexta-feira*
30/9	Conselho de Classe	Sexta-feira*
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira
9/12	Conselho de Classe	Sexta-feira*

A referência de horário para aplicação de APCs deu-se a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. Justifica-se, portanto, o fato de que no decorrer do ano letivo, por conta dos feriados e demais atividades, há menos aulas nas quintas e sextas-feiras.

Márcia Andrea Filippus Pupo
DIRETORIA
DECRETO N° 4589/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

